



Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/18/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

**CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1046, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 450.728.841-04, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando o Despacho de encaminhamento do DER-GECOC SEI ID nº 0012144397 o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0012203154 favorável à dilação de prazo do Convênio nº 080/18/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.244326/2020-19 resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 080/18/PJ/DER/RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 30/06/2020, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 02/07/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012204646** e o código CRC **965A3056**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.244326/2020-19

SEI nº 0012204646